

Processo: TC 005.372/2013-5
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Augusto Bezerra Cavalcanti Neto

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Sebex/Adgecex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI NETO	12/10/2012	4771-TCU-1ª Câmara	Multa - item 9.2

Observação:

Após o Acórdão de imputação de débito, Acórdão nº 4771/2011-TCU-1ª Câmara, o Sr. Augusto Bezerra Cavalcanti Neto apresentou recurso, por meio de seu Procurador devidamente constituído; enquanto que o outro responsável, Sr. Geraldo de Oliveira, permaneceu silente, muito embora tenha constituído Procurador;

O recurso foi julgado por meio do Acórdão nº 5193/2012-TCU-1ª Câmara, ao qual o TCU negou provimento, *tendo indicado em seu item 8, nomes de Advogados constituídos.*

SECEX-PB, 18/3/2013.

(Assinado Eletronicamente)
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 4/2013, de 17/01/2013, publicada no BTCU de 14/02/2013.